



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

ATA DO PREGÃO Nº 027/2023 – PROCESSO Nº 055/2023.

Aos trinta dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e três, às oito horas, na sala de Licitações Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG reuniram-se a Pregoeira, Janaina de Sousa, e sua Equipe de Apoio devidamente constituída através da Portaria nº SAAE-TPO- de 15/09/2023, composta pelos seguintes membros: Carlos Eduardo Vitor da Silva, Gabriel Vitor Lourenço Rodrigues e Poliana Socorro Alves para o julgamento do Pregão em epígrafe, cujo trata-se **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Reagentes e Vidrarias para Análises de Água para atender as demandas da autarquia.** Contamos com a presença do Sr. Alves da Silva – Controlador Interno e do Sr. Claudomiro Pinto Barbosa, Químico responsável do Três Pontas. Ressalta-se que o certame em epígrafe fora deflagrado de modo diferenciado, a participação exclusiva de ME/EPP/MEI (LC 147/2014). A empresa **A.M. MARQUES PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **24.842.922/0001-04**, apresentou toda sua documentação através dos correios, não se fazendo representar por qualquer preposto na sessão pública. Iniciados os trabalhos pela Pregoeira, a empresa presente foi convidada a se junto à Equipe de Apoio. Apresentados os documentos estes foram analisados, ficando então credenciada a empresa **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA** inscrita sob CNPJ nº **35.865.935/0001-59**, neste ato representada pela Sra. Tassiany Gomes Figueiredo, inscrita sob o nº 081.094.246-19. A empresa **A.M. MARQUES PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, não fez a identificação e seus envelopes Proposta Comercial e Documentação, não cumprindo o **item 2.2**, e para fins de credenciamento, não apresentou a Certidão Simplificada, expedida da Comercial, conforme solicitado no **item 3.2.1**, ambos os itens do referido Edital. Não sendo na presente sessão. Com relação à possibilidade de recebimento do tratamento previsto pela Lei Complementar 123/06, verificou-se que a empresa credenciada comprovou-se se tratar de ME/EPP/MEI, sendo, portanto, aplicáveis as prerrogativas outorgadas pela LC nº 123/06. Foram recolhidos os envelopes nº 1 “Proposta” e nº 2 “Documentação” da empresa presente na sessão pública, juntamente com a Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação, passando-se os mesmos para rubrica da Pregoeira, sua Equipe de Apoio, Interno, Químico do SAAE Três Pontas e Representante presente. Na sequência, a Pregoeira determinou a abertura do envelope nº 1 “Proposta”, o que foi procedido pela Equipe de Apoio, mesmas analisadas e rubricadas por todos os seus membros, Pregoeira, Controlador Interno, do SAAE Três Pontas e Representante presente. A Pregoeira, após a verificação junto a Equipe Apoio, questionou à Representante da empresa **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA**, a forma de entrega do **item 04**, SUBSTRATO CROMOGÊNICO (cód. 65.833, 15 CAIXAS). A Representante confirmou a entrega de caixas contendo 200 unidades do referido item. Após quanto à conformidade das Propostas pela Pregoeira, verificou-se que a empresa credenciada, as exigências previstas no instrumento convocatório, estando, portanto, classificada para a fase lances verbais. Iniciada a fase de lances verbais, a Pregoeira solicitou a confirmação da técnica e quantitativa para os **itens 01, 02 e 06**. Através de sua Representante a empresa **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA** confirmou a especificação técnica e quantitativa dos em questionamento. Os demais itens foram ofertados, bem como procedida a negociação pela Pregoeira junto à licitante participante presente, sendo que a negociação restou positiva, e os ofertados estão de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa prévia de preços e de apuração. Em prosseguimento, a Equipe de Apoio efetuou a abertura do envelope nº 2 “Documentação” da empresa que ofertou a melhor proposta, qual seja: **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA**. Da análise verificou-se a empresa credenciada, cumpriu as exigências Edital, restando, portanto, habilitada. A Pregoeira consultou à licitante participante presente manifestação de interesse em interposição de recurso administrativo ao certame, oportunidade não houve manifestação de interposição de recurso administrativo pela empresa. Por fim, a no uso de suas atribuições legais, adjudicou os **itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13 e 18** à **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA**. Ressalta-se que os **itens 03, 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 17** restaram frustrados. Nestes termos referido resultado será comunicado à autoridade para eventual e homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi lavrada por Poliana Socorro Alves, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada por Pregoeira, demais membros da Equipe de Apoio, Controlador Interno, Químico do SAAE Três Pontas.

Avenida Ipiranga, n.º 981 – Centro – Três Pontas – MG. - CEP: 37.190-000 – Tel.: (35) 3265-9509.

ATA PREGÃO 027/2023 PROCESSO 055/2023.

Site: www.saaetpo.mg.gov.br



2